



MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455 - Centro

CEP: 89.820-000

CNPJ: 83.009.860/0001-13

Telefone:

(49) 3441-8500

MEMORIAL LOMBADA FISICA LINHA SERRINHA

Xanxerê/SC 2021

INTRODUÇÃO

Será realizada melhoria da via e posterior implantação de uma lombada de cascalho sobre estrada de terra simples de sentido duplo, localizada na Linha Serrinha, interior de Xanxerê/SC.

A lombada será implantada devido ao risco de acidentes, tendo em vista que a excesso de velocidade no local, que conta com acessos de veículos e travessia de pedestres.

JUSTIFICATIVA

Segundo Resolução Nº 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Transito - CONTRAN

Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

§ 2º. É proibida a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares aplicados transversalmente à via pública.

Art. 2º A implantação de ondulações transversais nas vias públicas dependerá de autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.

A ondulação transversal adotada será do "Tipo A", podendo ser instalada em rodovia, em travessia de trecho urbanizado, onde ocorre a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30km/h, (em vistoria no local a autoridade de transito optou por utilizar 40km/h).

Art. 5º Para a colocação de ondulações transversais do TIPO A e do TIPO B devem ser observadas, simultaneamente, as seguintes características relativas à via:

I - Em rodovia, declividade inferior a 4% ao longo do trecho;

- II - Em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho;
- III- Ausência de curva ou interferência que comprometa a visibilidade do dispositivo;
- IV – Pavimento em bom estado de conservação;
- V – Ausência de guia de calçada (meio-fio) rebaixada, destinada à entrada ou saída de veículos;
- VI – Ausência de rebaixamento de calçada para pedestres

Parágrafo único – A autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via poderá implantar ondulação transversal em via com características diferentes das citadas nos incisos I e II do caput, desde que devidamente justificado no estudo técnico previsto no art. 1º.

Art. 6º A colocação de ondulação transversal na via só será admitida se acompanhada da devida sinalização viária, constituída no mínimo de:

I - placa com o sinal R-19 - "Velocidade Máxima Permitida", regulamentando a velocidade em 30 km/h, quando se utilizar a ondulação TIPO A, sempre antecedendo o dispositivo;

II - placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada", antes da ondulação transversal, colocada de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN (conforme anexo I deste memorial).

III - placa com o sinal de advertência A-18 - "Saliência ou Lombada" com seta de posição, colocada junto à ondulação, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume II - Sinalização Vertical de Advertência, do CONTRAN (conforme anexo II deste memorial)

IV - marcas oblíquas, inclinadas, no sentido horário, a 45º em relação à seção transversal da via, com largura mínima de 0,25m, pintadas na cor amarela e espaçadas de no máximo de 0,50 m, alternadamente, sobre o dispositivo, admitindo-se, também a pintura de toda a ondulação transversal na cor amarela, assim como a intercalada nas cores preta e amarela, no caso de pavimento que necessite de contraste mais definido.

1. FOTOS DO LOCAL

1.1 O local passara por melhorias na estrutura, e posteriormente será instalada a lombada.



Local de instalação da lombada física.



↓ Local de instalação da lombada física.

↓ Local de instalação placa A-18.

↓ Local de instalação placa R-19.



↓ Local de instalação placa A-18.

↓ Local de instalação placa R-19



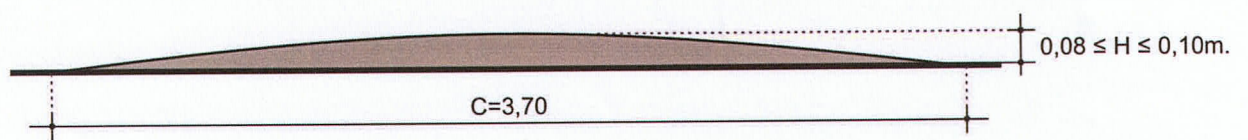
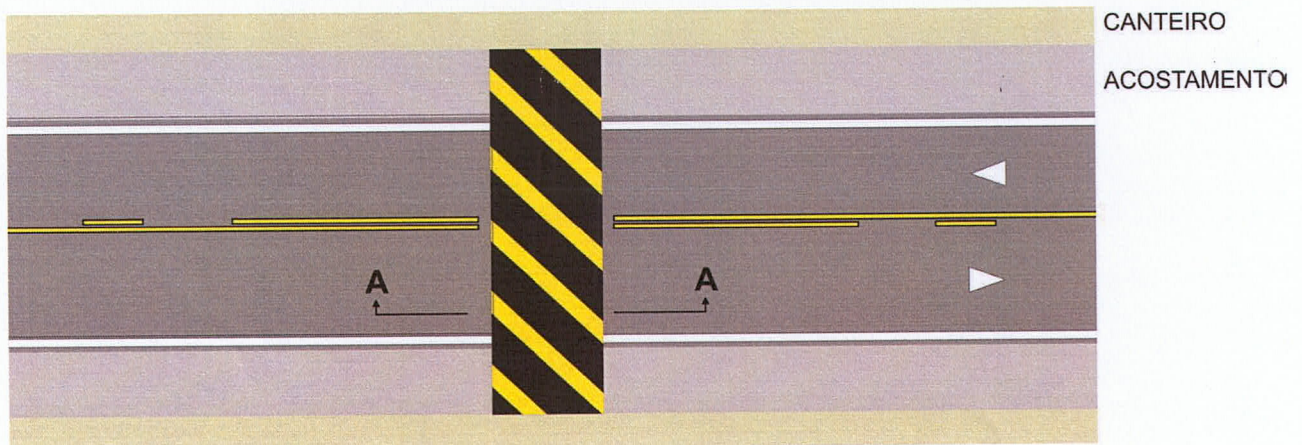
↓ Local de instalação da lombada física.

↓ Local de instalação placa A-18.

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

ONDULAÇÃO TRANSVERSAL TIPO A:

- a) L (Largura) igual à da pista, mantendo-se as condições de drenagem superficial;
- b) C (Comprimento): 3,70 m;
- c) H (Altura): $0,08\text{m} < \leq h \leq 0,10\text{m}$



CORTE A-A



PREFEITURA DE
XANXERÊ

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455 - Centro

CEP: 89.820-000

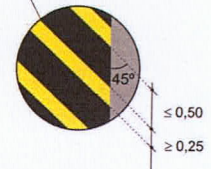
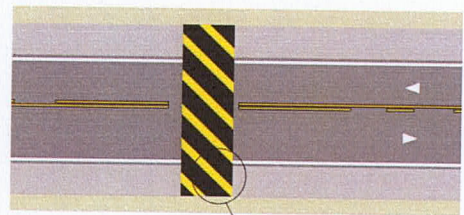
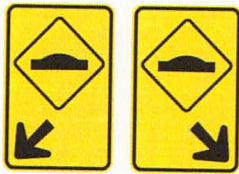
CNPJ: 83.009.860/0001-13

Telefone:

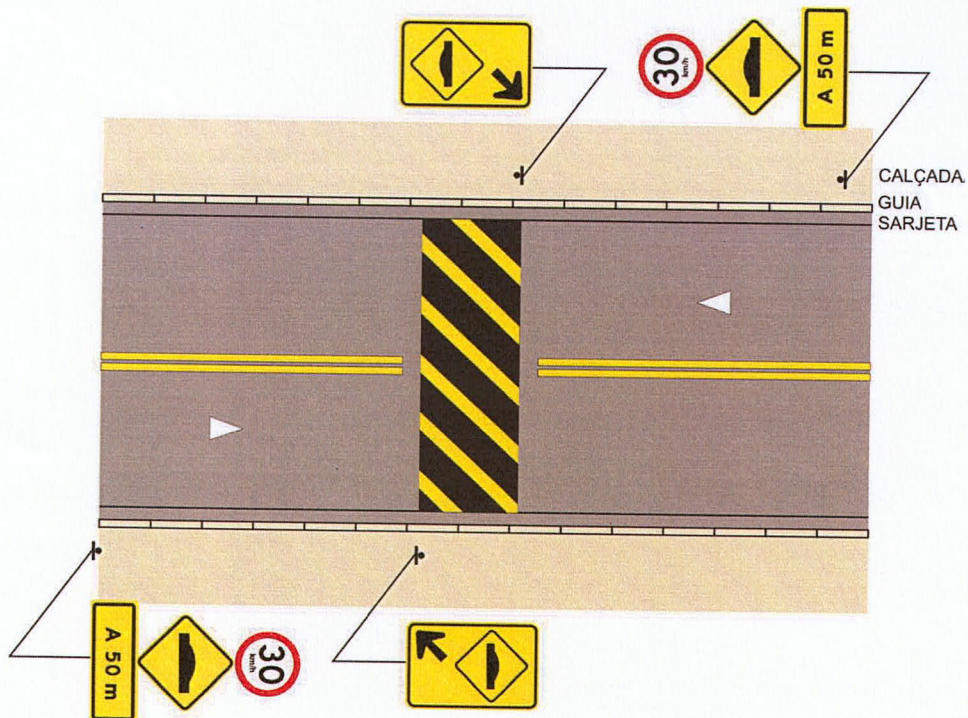
(49) 3441-8500

Instruções retiradas da Resolução Nº 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

ANEXO II – SINALIZAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL



Exemplo de aplicação



Instruções retiradas da Resolução Nº 600 de 24 de maio de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Razão social: DEMT - departamento de trânsito
Estado/Município: SC / Florianópolis

2 - LOCALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

- Local: linha Severina
- Nº de pistas da via 02 - pista simples
- pista central () pista lateral
- Sentido do fluxo: opostos / duas vias / duplo

3 - ONDULAÇÃO TRANSVERSAL

TIPO A

() Tipo B

Data de implantação no local: 01/08/21

4 - CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- Classificação viária (art. 60 do CTB): rodovia - estrada
- Nº de faixas de trânsito (circulação): pista simples em sentido duplo
- Largura da pista: 6 m.
- Largura da calçada / acostamento: não possui
- Tipo do pavimento: primário (capalho)
- Condições do pavimento: regular, firme
- Velocidade regulamentada: 30 km
- () Aclive () Declive Plano () Curva () Rampa de acesso
- Trecho urbano: () Sim Não
- Fluxo veicular na pista (VMD): _____
- Trânsito de pedestre: Sim () Ao longo da Via Transversal à via () Não
- Trânsito de ciclista: Sim Ao longo da Via () Transversal à via () Não

5 - HISTÓRICO DE ACIDENTES NO LOCAL

Via Urbana: trecho máximo de 50 m antes e 50 m depois do local.

Via rural: trecho máximo de 500 m antes e 500 m depois do local.

- Até 12 meses antes do início da implantação da ondulação transversal: prjudicados

6 - POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL

- Descrição dos fatores de risco: excesso de velocidade, acessos, travessia pedestres
- Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da implantação da ondulação transversal: melhorie na estrutura e capalho da estrada.
- Outras informações julgadas necessárias: local com comércio e residências

7 - PROJETO OU CROQUI DO LOCAL

(Deve conter indicação do posicionamento da ondulação transversal e da sinalização)

8 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

Nome: Leandro Manzani Silva CREA/CAU nº: 072510-4 Assinatura: Leandro Manzani Silva
Data: / /

9 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO PERANTE O CREA/CAU:

Nome: _____ CREA/CAU nº: _____ Assinatura: _____
Data: / /

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO – CMTSV

ATA Nº 01

23/04/2021

Aos vinte e três dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às 8h no Auditório da Prefeitura Municipal de Xanxerê, reuniram-se para Reunião Extraordinária os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Sistema Viário - CMTSV: Vilmar Grasnieviz (PM), Maycon Bandeira (OAB), Emerson P. Chittó (OAB), Carlo A. dos Santos (SEAI), Fábio Moschetta (CDL), Clarice Serena (PE), Giovana Zandoná (SMOTS). Os demais justificaram suas ausências. O Presidente Maycon cumprimentou à todos subsequentemente as pautas foram deliberadas pelos presentes, sendo as seguintes: **1. O vereador Evandro Saibro solicita a implantação de uma lombada física de terra em frente ao Laticínio e Embutidos Rebelatto, na Linha Serrinha.** Os Conselheiros presentes na Reunião deliberaram por maioria dos membros presentes o pedido desde que a lombada esteja dentro das especificações técnicas, sendo contrários os representantes da UXAM e Polícia Militar. **O Requerente ainda solicita que seja implantada lombada física de terra em frente à Granja Soccol, localizada na Linha Faxinal do Irani.** Por unanimidade dos Conselheiros foi indeferido o pedido. **Por rogativa da população dos Bairros Matinho e Aparecida, solicita-se a implantação de lombadas físicas ou eletrônicas ao longo da Rua Thomé de Souza, que inicia no Bairro Matinho e finda no Bairro Aparecida.** Em deliberação os Conselheiros pediram vista e solicitaram maiores informações como fotos e detalhamentos da via em novo requerimento encaminhado ao Conselho. **2. O vereador Sergio de Souza Nunes requer que realize a instalação de uma rotatória com canteiro na Rua Joinville, esquina com a Rua Maranhão, bem como proceda estudo de viabilidade para instalação de um redutor de velocidade na Rua Joinville.** Os Conselheiros deliberaram o pedido por já haverem redutores nas proximidades e no local haver uma rotatória. **O Requerente ainda solicita que seja realizada a instalação de uma rótula na Rua Thomé de Souza esquina com a Rua Vasco da Gama no Bairro Aparecida.** Aglutinado com sua primeira solicitação, os Conselheiros indeferem a solicitação. **3. O vereador Evandro Luiz Berto requer que sejam reavaliados o Art. 5º, e, § 1º e Art. 10º da Lei 3738/2015.** Os referidos Artigos e Inciso tratam do período máximo contínuo de estacionamento nas vagas do sistema rotativo nas “zona azul” e “zona verde”. Hoje a Lei estabelece 2 horas o tempo máximo de ocupação da vaga na “zona azul” e 4 horas na “zona verde” e o seu descumprimento acarreta na aplicação de advertência e taxa de regularização, no valor de R\$ 17,50. Decorridos 10 dias de não regularização da

Conselheiros aprovaram o pedido sendo encaminhando ao DEMUT para a execução. **Sidinei solicita ainda que seja feito um estudo de viabilidade para implantação de uma rótula vazada com tachões na Avenida Brasil esquina com a Rua Marechal Floriano Peixoto.** Os Conselheiros presentes na Reunião deliberaram por maioria dos Conselheiros com abstenção da representante do Poder Executivo o pedido de estudo técnico de viabilidade a ser encaminhado a Engenharia, até a sua implementação da rótula aprovado a remoção dos tachões existentes no local como a sinalização para que se permita conversões no local. **Requisita-se a realização de estudo de viabilidade na Rua Euclides Hack no Bairro Nossa Senhora de Fatima para a implantação de tubos de impedimento de acesso à contramão da Rua que é mão única.** Os Conselheiros deliberaram por indeferimento do pedido. **O Vereador também pleiteia a realização de um estudo de viabilidade para implantação de uma rótula vazada com tachões na Rua Santos Dumont esquina com a Rua Euclides Hack.** Após discussão, aprova-se pelos Conselheiros o estudo técnico com ressalva de complementação para sinalizações. **Por fim, solicita-se a realização um estudo com a possibilidade para a prorrogação do prazo até 22/03/2021 para a regularização das notificações do Estacionamento Rotativo vencidas entre os dias 25/02/2021 e 08/03/2021.** Os Conselheiros perfazem o pedido como indeferido e salienta que já foram concedidos 8 dias posteriores ao referido.

7. O Vereador Altair Rossatto propõe a disponibilização de uma vaga de carga e descarga ao lado da Panificadora Central, na rua Independência – Centro de Xanxerê. A solicitação encerra-se indeferida, porém sugere-se a implantação de vaga de curta duração no Local requerido. **O Requerente solicita que se realize o recuo do canteiro na avenida La Salle em frente ao Loteamento Casagranda e em frente à Rua Neody Biasuz.** Os Conselheiros concluíram que não há viabilidade técnica, finalizando o pedido como indeferido. **Pede-se também a realização da elevação das lombadas na Avenida La Salle, em frente ao Super Mercado Pratense.** O pedido é indeferido pelos Conselheiros por já existir lombada no local.

8. O vereador Rogerio de Oliveira requisita a realização de um estudo para sanar o transtorno causado pelo fluxo de caminhões e ônibus de grande porte, no cruzamento da Rui Barbosa com a Rua Barão do Rio Branco. Após apreciação da solicitação e das imagens anexadas, os Conselheiros concluem o pedido como indeferido por ser o único acesso aos caminhões para entrada e saída da Cidade. **Ainda é solicitado que se realize um estudo com a possibilidade de instalar na Rua Dosolino Cavagnoli, no Bairro Primo Tacca, e na Rua José Aviof no Bairro Leandro, redutores de velocidade que possam inibir a alta velocidade desses locais, devido ao grande fluxo de pessoas que transitam a pé, de**

